Hum Cidadão do Rio de Janeiro á Divisão Auxiliadora do Exercito de Portugal.

VAlorosos guerreiros, illustre sangue de Viriato! Quanta gloria adquiristes nas celebres batalhas, que libertarão a Peninsula! Com que impavidez levastes o terror e a morte a essa Nação, que pertendera assoberbar o Mundo! Que louvores serão adequados ao vosso nobre comportamento! Dignos filhos da Patria, vos fostes o seu arrimo, a sua defeza... Mas ah! quão differente he o vosso estado! Vossos louros plantados pela subordinação, vecejarão pela disciplina, e murcharão pela desobediencia. As bandeiras, que só devião desenrolar-se contra os inimigos da Nação, tremolarão contra vossos irmãos. Traçarão-se planos, occuparão-se posições, e o apparato de guerra perturbou a tranquillidade do Cidadão pacifico. E estranhaes que se dessem providencias para o socego publico, aterrado com tão estrondosas ameaças! Chamaes relaxação da disciplina militar a forçosa necessidade de prevenir insultos, e de segurar a propriedade do Cidadão! Se confessaes a vossa reunião armada, e protegida pela artelharia, e se tão claramente se manifestarão intenções hostis pela occupação das eminencias, e por outros passos igualmente imprudentes, como affectaes ignorar a causa desse ajuntamento, que sem elles não teria existido?

Hum General, que publica ter pedido a sua dimissão, estranha a nomeação de outro para commandar as tropas, e todavia, pretende ainda que lhe obedeção! Hum General pertencente a estranha divisão, e não á vossa, que tinha reconhecido Chefe, e o qual só podia commandarvos, em quanto lhe era confiado o governo das armas, cessando este, se arroga ainda huma usurpada primazia! Qual foi o Governo Constitucional, que lhe encommendára aquelle commando? As Cortes? Certamente não. O poder executivo? Mas se este o dimitte, donde lhe vem a authoridade? Não conheceis que he a isto que compete propriamente o titulo de relaxação militar? Não está patente a anarquia valendo-se da força para sustentar-se! E esses corpos, que tanto alardêão do dia 26 de Fevereiro, sacodem o jugo, e crião no Estado hum novo Estado! Não será verdade o que determina o artigo 36 das Bases da Constituição, que declarão que o destino da força militar he manter a segurança interna e externa do Reino com sugeição ao Governo, ao qual sómente compete emprega-la pelo modo, que lhe parecer conveniente? Pesai bem estas palavras, e cotejai-as com a vossa conducta.

Mas fallemos desse dia memoravel, em que dizeis que a *Divisão de Portugal rompeu as cadeias, que opprimião os seus irmãos do Brasil.* Antes delle, os Brasileiros desde o Amazonas até o Janeiro tinhão todos jurado a Constituição, espontaneamente, sem inducção, sem força alheia. As Cortes, que receberão com transportes de jubilo aquellas partecipações, jámais memorarão a tropa. Nesta mesma Cidade ignora alguem quem fosse o Campião da Constituição? Que fostes vós, senão espectadores do enthusiasmo publico; e, se quereis, cooperadores para

hum acto pacifico e socegado, que mostrou a vontade geral em tão repetidas demonstrações, de que fostes mais que testemunhas! O Senhor D. João VI., annuindo aos dezejos do seu Povo pelo Orgão do Seu Amabilissimo Herdeiro, sellou este pacto sagrado, que com tanto jubilo e franqueza ratificou em presença do Augusto Congresso. Seria tambem preciso o vosso impulso para as Provincias centraes, e para os Dominios de Africa e de Asia?

Saltaes rapidamente (e de bom grado vos accompanho) ao dia 5 de Junho. Deixemos idéas lugubres, que não farião mais que azedar nossos dissabores. Mas fallemos seriamente! Qual foi a vossa attitude naquelle dia! Requerestes que se jurassem as bases da Constituição! De certo este juramento estava implicito no de 26 de Fevereiro. Sabeis que na Sessão de 8 de Março os Senhores Arcebispo da Bahia, Bispo de Beja, e Trigoso forão de voto que não se jurassem aquellas Bases; os Senhores Moura, Castello Branco, e Pimentel Maldonado querião que só as jurassem as Authoridades. Mas havendo mesmo de prestar-se aquelle juramento, devia preceder o Decreto, e participação official, e não bastava simplesmente hum Diario da Regencia. Sem entrar neste assumpto, vos lembrarei, que a justificação da victima sacrificada (segundo vossa lingoagem) deixa recahir sobre o vosso procedimento suspeitas de illegitimidade. Suspeitas digo eu? Vós, que vos dizeis sustentaculos da Constituição, não podeis ignorar que o artigo 21 das mesmas Bases declara que aquella Lei fundamental obrigava por então sómente aos Portuguezes residentes nos Reinos de Portugal e Algarves, que *estavão legalmente representados naquellas Cortes.* Quanto aos que residem nas outras tres partes do Mundo, ella se lhes tornará commum (notai bem) *logo que pelos seus legitimos Representantes declarem ser esta a sua vontade.* Adverti bem neste texto, e não vos gabareis tanto daquelle sacrificio.

Mas seja qual for a vossa conducta anterior, parai agora no desastrado dia 12 do corrente, e vejamos os vossos grandes argumentos. He huma calumnia evidente que se pretendesse destruir a Constituição, e estabelecer hum Governo mais arbitrario que o antigo. Quando jurámos as Bases da Constituição, abraçámos principios incontestaveis de direito publico universal, e não nos obrigámos a todas as consequencias, que arbitrariamente se tirassem delles; porque he de direito natural que ninguem póde conceder mais do que tem, e sendo a primeira de todas as leis procurar a propria prosperidade (lei imperiosa, que ninguem póde infringir) he nullo todo o acto (de qualquer natureza que seja) em contravenção deste principio. Estamos bem persuadidos de que as Cortes não pertendem a ruina do Brasil. Decisões talvez assentadas com precipitação, em duas mil legoas de distancia, e póde ser com frouxidão daquelles, que devião pugnar por este vastissimo Continente, requerem vivas e respeitosas representações, que apoiadas pela justiça, não podem ser desattendidas pelo Soberano Congresso. Taes forão sómente as nossas vistas: tal a decisão do Nosso Principe Regente. Se as Cortes permittem (e sem isso que seria da sua liberalidade?) que hum particular possa dirigir-lhe representações sobre qualquer determinação, que julgar menos justa, como quererão affogar as vozes de Provincias inteiras, que chorando de antemão a sua orfanda-

de, reclamão, hum centro de união, indispensavel nas actuaes circunstancias? Esses escritos, de que tão amargamente vos queixaes, são fructo da liberdade da imprensa, que vos gabais de ter-nos concedido. Se elles são agros e verdes, a culpa de quem será? A politica, como a Natureza, he tardia em suas combinações; grandes saltos trazem comsigo grandes inconvenientes; a ordem moral tem degráos, por que cumpre subir; e accelerar a sua marcha he talvez decidir a sua queda. De mais podeis queixar-vos da liberdade da Imprensa, depois dos papeis, que tendes publicado?

Porém, fallemos sem rebuço. Quem vos erigio em Juizes das acções de hum Principe, unicamente responsavel ás Cortes, e a ElRei Seu Augusto Pai? Pelo contrario não era do vosso dever cumprir exactamente as Suas Ordens? Dizei-me: qual he a Authoridade, a que obedeceis? A's Cortes, dizeis vós. Isto quer dizer ao Poder Legislativo, e não ao Poder Executivo. Não he isto hum monstro em politica? Quem vos deu tal commissão? Lembrai-vos que fostes enviados para o Brasil para sua defeza, e se he verdade o que affirmou o Senhor Sarmento na sessão de 28 de Março, ainda era mais passivo o vosso destino, o que obrigou a dizer a aquelle Illustre Deputado: — Renunciemos a lembrança de destacamentos para guarnecer o Brasil, *cuja defeza deverá sempre ficar a cargo das tropas d' aquelle Estado.* — Com que titulo quereis sentenciar o arbitrio, que Provincias inteiras offerecerão pelos seus Representantes, condemnar suas pertenções, e com inaudita arrogancia, em vez de proteger o Governo, atropellar as leis? Vós conheceis muito bem que sempre que a força armada se arrogou esta attribuição, se seguirão desordens, que acabarão com os Imperios. Quando Roma assoberbava o mundo todo, o Soldado logo que chegava á Patria, tomava a charrua, e ajudava seus irmãos nos trabalhos domesticos. Depois que as liberalidades dos Sillas, dos Pompeus e dos Cesares destruirão aquellas virtudes civis, o Soldado corrompido fez correr o sangue dos seus concidadãos, até que as tumultuosas guardas Pretorianas levantárão, e deposerão Imperadores, a seu sabor, ou a preço de ouro. De igual sorte os Janisaros tem alagado muitas vezes o Serralho do sangue dos seus Soberanos.

Soldados Portuguezes não podem pensar sem horror nestas catastrofes. Hum momento de inconsideração, o falso pundonor da pertinacia, disfarçada com o nome de constancia, por ventura inducções interesseiras, não devem abalar seus heroicos sentimentos. Elles preferirão a estima, e a amizade dos Brasileiros ao remorso e á inquietação propria, ao desprezo dos seus Camaradas, e á execração do Universo. Permitti por tanto que vos exhorte á concordia e união, com os optimos versos do nosso Epico.

O' miseros Christãos, pela ventura
Sois os dentes de Cadmo desparzidos,
Que huns aos outros se dão a morte dura,
Sendo todos de hum ventre produzidos?

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.